

Portaria n.º 23 949

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo único do Decreto-Lei n.º 45 531, de 16 de Janeiro de 1964, o seguinte:

É fixada, para o ano em curso, a seguinte dotação dos artigos de uniforme para os cadetes dos cursos de oficiais da reserva naval e da reserva marítima:

- Um boné com duas capas brancas.
- Um blusão de flanela azul para a reserva N.
- Uma calça de flanela azul para a reserva N.
- Duas camisas de mescla de algodão azul.
- Um jaquetão de pano azul.
- Uma calça de pano azul.
- Um par de luvas brancas de pelica.
- Um dólman de cotim branco.
- Uma calça de cotim branco.

Presidência do Conselho, 3 de Março de 1969. — O Ministro da Defesa Nacional, *Horácio José de Sá Viana Rebelo*.

Para ser publicada nos *Boletins Oficiais* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha*.

Portaria n.º 23 950

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo único do Decreto-Lei n.º 45 531, de 16 de Janeiro de 1964, o seguinte:

É fixada, para o ano em curso, a seguinte dotação dos artigos de uniforme para os soldados cadetes do curso de oficiais milicianos da Força Aérea:

- Um bivaque.
- Um boné.
- Um blusão de uniforme de serviço interno.
- Um blusão de uniforme normal.
- Duas calças de uniforme de serviço interno.
- Uma calça de uniforme normal.
- Duas camisas.
- Um par de botas.
- Uma gravata.
- Um cinto de precinta.

Soldados cadetes do curso de oficiais milicianos com destino a pára-quedistas:

- Um bivaque.
- Um boné.
- Um blusão de uniforme de serviço interno.
- Um blusão de uniforme normal.
- Duas calças de uniforme de serviço interno.
- Uma calça de uniforme normal.
- Duas camisas.
- Um par de botas.
- Uma gravata.
- Um cinto de precinta.
- Um par de botas acamurçadas.
- Um fato de zuarte.
- Um barrete de zuarte.

Presidência do Conselho, 3 de Março de 1969. — O Ministro da Defesa Nacional, *Horácio José de Sá Viana Rebelo*.

Para ser publicada nos *Boletins Oficiais* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Direcção-Geral dos Negócios Económicos****Aviso**

Por ordem superior se faz público terem sido trocados em Londres, em 20 de Janeiro de 1969, os instrumentos de ratificação da Convenção entre Portugal e o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, a qual foi assinada em Lisboa, em 27 de Março de 1968.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 17 de Fevereiro de 1969. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA****Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais****Portaria n.º 23 951**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como normas definitivas, com as alterações propostas nos respectivos pareceres do Conselho de Normalização e com os n.ºs NP-525, NP-526 e NP-527, as seguintes normas provisórias:

- P-525 — Produtos zincados. Determinação da massa por unidade de superfície e da espessura média do revestimento.
- P-526 — Produtos zincados. Verificação da aderência do revestimento.
- P-527 — Produtos zincados. Verificação da uniformidade do revestimento.

Secretaria de Estado da Indústria, 3 de Março de 1969. — O Secretário de Estado da Indústria, *Manuel Rafael Amaro da Costa*.

Portaria n.º 23 952

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 48 454, de 25 de Junho de 1968, aprovar como normas definitivas os inquéritos I-791, I-792 e I-794, com as alterações propostas nos respectivos pareceres do Conselho de Normalização e com os números e títulos seguintes:

- NP-729 — Água. Determinação do grau de turvação.
- NP-730 — Água. Determinação do teor em azoto amoniacal.
- NP-732 — Água. Determinação da condutividade eléctrica.

Secretaria de Estado da Indústria, 3 de Março de 1969. — O Secretário de Estado da Indústria, *Manuel Rafael Amaro da Costa*.